

Processo nº 121-0/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16.02.2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 – TP

(Homologada pelo Acórdão nº 1/2016 na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 16.02.2016)

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, III e IV, e 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VIII, da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73 e 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções; e

Considerando a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, XXXVII, da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 04 (quatro) cargos em comissão da Presidência, sendo 02 (dois) de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, 01 (um) de Assistente Técnico da Presidência, Nível TCDGA-5 e 01 (um) de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, e 02 (dois) cargos em comissão do Gabinete do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro, sendo 01 (um) de Assessor Técnico, Nível TCDGAS-3 e 01 (um) de Assistente, Nível TCDGA-5, em 07 (sete) cargos em comissão da Presidência, sendo 01 (um) de Assistente Técnico da Presidência, Nível TCDGAS-4, 04 (quatro) de Assistente da Presidência, Nível TCDGAS-5 e 02 (dois) de Assistente Gerencial, Nível TCDGAS-6, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Chefe de Serviços	1	TCDGA-7	2.284,94	2.284,94
Assistente da Presidência	2	TCDGA-5	4.684,90	9.369,80
Assistente Técnico da Presidência	1	TCDGA-5	4.684,90	4.684,90
Assistente Gerencial	1	TCDGA-6	4.228,11	4.228,11
Assessor Técnico	1	TCDGAS-3	9.126,00	9.126,00
Assistente	1	TCDGA-5	4.684,90	4.684,90
Total	-	-	-	34.378,65

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assistente Técnico da Presidência	1	TCDGAS-4	6.304,00	6.304,00
Assistente da Presidência	4	TCDGAS-5	5.375,00	21.500,00
Assistente Gerencial	2	TCDGAS-6	4.230,00	8.460,00
Total	-	-	-	36.264,00

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente